

Anchieta - ES, 29 de julho de 2022.

OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº. 221/2022

Ao Exmo. Sr. Vereador,

Pablo Florentino Pereira

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta/ES

Referência: Indicação nº 467/2022

OF. PRP Nº 56/2022

Processo Administrativo nº 12118/2022

Excelentíssimo,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar cópia do MEMO/PMA/SEMUS/GOVS/Vigilância Ambiental-CCZ/Nº060/2022, a fim de atender ao requerido através da solicitação em epígrafe.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estimas e colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente,



Cristiane Feitosa Almeida

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 850/2021



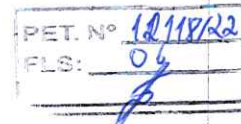
Anchieta - ES, 27 de julho de 2022.

MEMO/PMA/SEMUS/GOVS/Vigilância Ambiental - CCZ/Nº060/2022

Ao Gabinete da SEMUS

A/C: Srª Cristiane Feitosa Almeida

Assunto: Requerimento Nº 467/2022/GABV/PF - CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA



Prezada,

Seguem orientações e informações a serem encaminhadas ao gabinete do Sr. Vereador Pablo Florentino, em resposta à indicação emitida sob protocolo nº 12118/22:

Considerando as orientações da NT nº41/2006 do Ministério da Saúde, que trata sobre a aplicação espacial de inseticidas a Ultra Baixo Volume (UBV), e do OF/SESA/GEVS/NEVE/005/2014, que apresenta parecer técnico referente aos equipamentos termonebulizadores, denominados MOTO FOG – FUMACÊ, ressaltamos que estes não são recomendados pela SESA-ES para controle do vetor da dengue e outras arboviroses, visto que utilizam equipamentos termonebulizadores (nebulização a quente). Ao contrário, dentro das diretrizes nacionais quanto ao tipo de equipamento a ser utilizado nas atividades de UBV para controle do *Aedes aegypti*, preconizam-se sistemas de **nebulização a frio**.

Ainda, de acordo com tais diretrizes, a utilização de veículo-fumacê somente é indicada nas áreas urbanas, onde haja alto índice de infestação do *Aedes aegypti* e casos notificados de doenças (dengue, zika, chikungunya) com o objetivo de “quebrar” o ciclo de vida do mosquito no local, bairro ou município. Sua aplicação segue orientações técnicas rígidas, para minimizar os danos que provocam ao meio ambiente, às pessoas e a outros animais e também para evitar que os mosquitos desenvolvam resistência ao inseticida.

Vale ressaltar que a situação epidemiológica atual no município, conforme monitoramento contínuo da Vigilância Epidemiológica, não é indicativa ao emprego do carro-fumacê. Além disso, a eficácia desta forma de controle espacial de vetores é bastante controversa, pois elimina apenas os mosquitos adultos que estiverem no local, no momento da passagem do carro-fumacê e não tem qualquer atividade sobre as larvas ou ovos dos mosquito.

Com o objetivo de monitorar a existência de focos-criadouros do vetor e de orientar os moradores quanto aos riscos de saúde pública, os agentes de combate a endemias realizam visitas diárias às residências, em todos os bairros com relevância epidemiológica para a transmissão das arboviroses. Em locais e situações como alagados, trechos de rios assoreados e outras que favoreçam o acúmulo de grandes coleções de água, e, conseqüentemente a proliferação de larvas de mosquitos, cuja avaliação



indique necessidade, a Vigilância Ambiental realiza a aplicação de larvicida biológico (BTI), por meio de bombas costais motorizadas.

Entendendo os incômodos gerados com possíveis infestações de outros mosquitos e insetos, orientamos o uso de repelentes corporais e elétricos (de tomada), caso possível, roupas compridas, aplicação de telas em janelas e frestas de casa, e o fechamento das residências a partir do entardecer, período de maior atividade dos insetos. No entanto, a ação mais importante é a manutenção individual dos quintais e terrenos das casas limpos, livres de lixo, entulhos, matéria orgânica e outros objetos que possam acumular água e servirem de criadouros aos mosquitos.

À inteira disposição para quaisquer esclarecimentos sobre esse e outros assuntos relativos ao controle de arboviroses e outras zoonoses.

Atenciosamente,


Bruno Carneiro Redigueri
Médico-Veterinário CRMV-ES 1030
Coordenador de Vigilância Ambiental e de Zoonoses
Portaria 055/2021

495

